



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.318, de 31 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Secretaria de Municipal de Finanças e Gestão, alterando o Decreto nº 1974/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto §2º do art. 23 da Lei nº 1.089, de 30 de novembro de 2012 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 204 de 15 de fevereiro de 2017 e a Lei Complementar nº 231 de 04 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o inciso XIX do artigo 2º, o inciso VI, com suas respectivas alíneas "a" e "b", do artigo 3º, o inciso VI, com suas respectivas alíneas "a" e "b", do inciso VI do artigo 4º, todos do Decreto nº 1.974 de 24 de abril de 2017.

Art. 2º Fica acrescentada a alínea "a" ao inciso III do artigo 3º e a alínea "e" ao inciso III do artigo 4º do Decreto 1.974, de 24 de abril de 2017, as quais possuem a seguinte redação:

Art. 3º ...

III - ...

a) Gerência de Controle de Convênios;

Art. 4º ...

III ...

e) O cadastramento e o acompanhamento da execução de convênios em que forem convenientes órgãos ou entidades do Poder Executivo, bem como a avaliação da fixação de



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.318/2019 Pág. 2

contrapartidas que utilizam recursos humanos, financeiros ou materiais de órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º A estrutura básica da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão com as alterações deste Decreto passa a ser representada pelo organograma constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos ao dia 1º de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2019.

Newton Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0654
Data 01 / 08 / 2019



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

ANEXO I DO DECRETO 2.318/2019

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

